



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 1 DE ABRIL DE 2008.

“ALTERA ITENS DO ANEXO II, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE APROVA O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”.

Maurício Sponton Rasi, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO II, constante da Lei Complementar nº 77, de 20 de dezembro de 2007 que aprova o novo Código Tributário do Município de Porto Ferreira, nos itens abaixo passam a ter a seguinte alíquota:

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FIXO ANUAL UFM	ALÍQUOTA %
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		3
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	140	3
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		3
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		3
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	200	3
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.		3
10.06	Agenciamento marítimo.	100	3
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.		3
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	100	3
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	100	3
14.13	Carpintaria e serralheria.	80	3
17.13	Advocacia.	200	3

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Porto Ferreira ao 1 de abril de 2008.

MAURÍCIO SPONTON RASI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

HAROLDO ARAÚJO CHRISTENSEN
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Átrio do Paço Municipal ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e oito.